Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1794/2015 **Data da disponibilização: Terça-feira, 18 de Agosto de 2015.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGP/DG Nº 001/2015
O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17278/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Brasília-DF, nos dias 13/08/2015 e 14/08/2015.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Para tratar de assunto relativo ao PAM nº 0002747-25.2015,2.00.0000 junto ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 13 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
FERNANDO COSTA TORMIN
SEC GERAL PRES CJ4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 357/2015
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16631/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 16 a 19/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do "Curso de Formação Continuada do Nexo de Causalidade entre Doença e Trabalho: Tendências Atuais dos Conceitos de Causalidade e dos Modelos Explicativos do Adoecimento com o Trabalho", na cidade de Brasília/DF.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 10 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 359/2015
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17105/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do Exmº Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 20 a 22/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar do 4º Encontro de Magistrados do Centro-Oeste, na cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 22/08/2015, conforme P.A. nº 13780/15.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 360/2015
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17130/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO de Inhumas-GO a Brasília-DF, no período de 16/08/2015 a 19/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A magistrada participará do Curso de Formação Continuada referente ao Estabelecimento do Nexo de Causalidade entre doença e trabalho, no período de 17 a 19 de agosto de 2015, nas dependências da ENAMAT, conforme PA 13957/2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 363/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3297/2015,
RESOLVE:
Designar o servidor ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 316/2015, em substituição ao servidor CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA.
Dê-se ciência e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ALDON DO VALE TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente
Goiânia, 12 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 344/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza a Administração a proceder à alteração de áreas de atividades e/ou especialidades de cargos vagos para atender às necessidades do serviço, desde que inexista concurso público em andamento ou, existindo concurso público com prazo de validade em vigor, tenham sido totalmente preenchidas as vagas previstas no edital de abertura;
Considerando que a Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, criou, no Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina do Trabalho, e 9 (nove) cargos de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para os quais não existe concurso em andamento;
Considerando o princípio constitucional da eficiência e o interesse público na utilização de forma proporcional e razoável dos recursos humanos disponíveis, no sentido de atender às demandas urgentes e necessidades reais da sociedade; e
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo TRT 18ª nº 14.605/2015:
RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:
Art. 1º Alterar a denominação de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, para Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Fisioterapia.
Art. 2º Alterar a denominação de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, para Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia.
Art. 3º Alterar a denominação de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, para Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia.
Art. 4º Alterar a denominação de 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, para Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 015/2015
Revisa e adapta os atos normativos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região aos preceitos da Resolução nº 149, de 29 de maio de 2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para fins do respectivo artigo 22.
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição no âmbito da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, § 4º, e 22, da Resolução Administrativa nº 149, de 29 de maio de 2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO que o escopo da Lei nº 13.095/2015 e de sua regulamentação pela Resolução CSJT nº 149/2015 foi estimular a maior produtividade,
RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:
Art. 1º A Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de primeiro grau é devida em razão de acumulação de juízos ou de acervos processuais.
Art. 2º Para os efeitos desta regulamentação entende-se por:
I - Juízo: a menor unidade de atuação do magistrado do trabalho de primeiro grau, com sede na respectiva Vara do Trabalho ou em postos avançados da Justiça do Trabalho;
II - Vara do Trabalho: a unidade funcional da Justiça do Trabalho, podendo nela atuar mais de um magistrado;
III - Órgãos Jurisdicionais da 18ª Região da Justiça do Trabalho: o Pleno Judicial do TRT, as Turmas, as Varas do Trabalho, os Postos Avançados, o Juízo Auxiliar de Execução, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e outros núcleos especializados ou específicos, bem como o Juízo Auxiliar da Presidência, quando no exercício de função jurisdicional delegada.
IV - acumulação de juízo: é o exercício simultâneo da jurisdição em mais de um juízo ou órgão jurisdicional da Justiça do Trabalho, mencionados nos incisos anteriores;
V - acervo processual: é o total de processos distribuídos e vinculados ao magistrado, observadas as médias referidas no artigo 11, caput, da Resolução 149, de 29 de maio de 2015, do CSJT;
VI - acumulação de acervo processual: é a atuação em acervo diverso daquele distribuído ou vinculado ao magistrado, simultaneamente ao seu acervo original;
Art. 3° Aos magistrados titulares de varas do trabalho em substituição no Tribunal será devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ se o desembargador do trabalho substituído se enquadrar na hipótese da Resolução CSJT nº 149/2015.
Art. 4º Para os fins da Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, o acervo processual por magistrado de primeiro grau será de 1.000 (mil) processos por ano civil, considerada para 2015 a média de processos novos do último triênio e, a partir de 2016, o número total de processos do exercício imediatamente anterior.
§ 1º Ultrapassado o limite de 1.000 (mil) processos por magistrado/ano, considerada a média referida no caput, dentro da mesma unidade ou em unidades diversas, o magistrado fará jus à gratificação.
§ 2º Não se verificando a designação de magistrado para responder por acervo adicional, o(s) magistrado(s) em exercício na unidade judiciária deverá(ão) cumular acervos e, na hipótese de haver mais de um magistrado na unidade que contar com mais de dois acervos, a responsabilidade pelos acervos adicionais deverá ser alternada entre os magistrados em exercício, por períodos de tempo equivalentes, até o limite de 15 dias do mês para cada um;
§ 3º O magistrado que substituir juiz de primeiro grau que possuir acervo, na forma do parágrafo primeiro deste artigo, fará jus à gratificação, enquanto durar a substituição.
§ 4º Na apuração do limite de 1.000 (mil) processos por magistrado/ano, no Juízo Auxiliar de Execução e nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, todos os feitos unificados serão computados isoladamente.
§ 5º Na hipótese de a unidade judiciária ter sido instalada há menos de três anos, prevalecerá o cálculo da projeção de movimentação processual anual a partir da média simples constatada no período de sua existência.
Art. 5º Será dada preferência de designação cumulativa a magistrados lotados na mesma vara do trabalho ou, sucessivamente, em outra vara na mesma localidade.
§ 1º A designação cumulativa que importe deslocamento do magistrado de sua sede funcional com o pagamento de diárias somente será admitida em casos excepcionais e será formalizada em ato fundamentado da presidência do tribunal.
§ 2º Será admitida a acumulação de juízos em localidades distintas, na modalidade remota, quando se mostrar, por qualquer motivo, inadequada ou desvantajosa a substituição de juízo nos termos do caput e do parágrafo anterior.
Art. 6º Não será designado para o exercício de funções jurisdicionais em regime de acumulação o magistrado que, motivadamente, tiver reduzida sua carga de trabalho por decisão do Tribunal Pleno.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao exercício de funções jurisdicionais afetas a cargos na administração do Tribunal.
Art. 7º Não será devido o pagamento de mais de uma gratificação, ainda que o magistrado acumular, a um só tempo, mais de dois juízos, órgãos jurisdicionais ou acervos processuais.
Art. 8º O pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ dar-se-á em rubrica própria, distinta dos subsídios normais do magistrado e da eventual diferença de subsídios decorrentes do art. 124 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.
Parágrafo único. O demonstrativo de pagamento da GECJ deverá indicar, além do valor total desta, eventual importância excedente do teto de remuneração do funcionalismo público.
Art. 9º A remuneração retroativa da gratificação devida em razão do exercício cumulativo de jurisdição ou acervo ocorrido entre a data da publicação da Lei nº 13.093/2015 e o início da vigência desta Portaria, será realizada nos termos da lei, observados os respectivos critérios de definição de juízos e de divisão de acervos processuais.
Art. 10. Caberá à Presidência do Tribunal fazer as designações para exercício cumulativo de jurisdição em varas do trabalho distintas, observados o interesse da Justiça, a conveniência do serviço e os princípios da impessoalidade e economicidade, sendo devidas sempre que se acumularem duas ou mais jurisdições, como definidas no art. 2º, inciso III, desta Portaria.
§ 1º A desistência do magistrado da designação para o exercício cumulativo de jurisdição não operará efeitos enquanto não houver apreciação e

manifestação da Presidência.
§ 2º Somente serão admitidos para o exercício cumulativo de jurisdição em unidades distintas da respectiva lotação os magistrados que não tiverem processos em atraso, nos termos da Recomendação nº 1, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em sua unidade de lotação ou nas unidades nas quais tenha atuado.
Art. 11. Mediante opção do magistrado, a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ poderá integrar a base de cálculo para a contribuição destinada:
a) ao Plano de Seguridade Social, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.887/2004 e
b) à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud.
Art. 12. O valor da gratificação corresponderá a 1/3 (um terço) do subsídio do magistrado designado para cada 30 (trinta) dias de exercício de designação cumulativa e será paga pro rata temporis, computado todo o período de acumulação.
Parágrafo único. Havendo acumulação de juízo ou acervo por menos de 4 (quatro) dias no mês, em regime de substituição ininterrupta, somar-se-ão aos dias de acumulação que se verificarem ulteriormente, independentemente das unidades em que se der a substituição, efetuando-se o pagamento da GECJ no exercício em que se verificar o lapso mínimo de 4 (quatro) dias úteis de acumulação, nos termos do artigo 3º da Lei nº 13.095/2015.
Art. 13. Não será devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ nas seguintes hipóteses:
I - substituição em feitos determinados, assim consideradas as hipóteses legais de impedimento e suspeição;
II - atuação conjunta de magistrados, assim entendida a atuação eventual de juízes volantes em acervo atribuído de modo permanente, bem como na justiça itinerante;
III - atuação em regime de plantão;
IV - recebimento posterior de processo a que o magistrado estiver vinculado para julgamento, mesmo após ter deixado a unidade jurisdicional em que essa vinculação foi constituída.
Art. 14. Os fatos ensejadores do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ deverão ser comunicados à Coordenadoria de Pagamento do Tribunal no primeiro dia útil subsequente ao término do mês de referência, pela Secretaria-Geral da Presidência, que ficará responsável pela guarda e manutenção da documentação sobre a qual se funda o pagamento respectivo.
Art. 15. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Submeta-se, imediatamente, ao Tribunal Pleno, nos termos do Regimento Interno.
(assinado eletronicamente)
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 22/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 28/2014, de 20 de março de 2014, que dispõe sobre o protocolo da sessão solene de posse, da recepção para cumprimentos do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e de outros eventos oficiais da Corte, bem como o disposto no PA nº 15268/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Organização da Sessão Solene de Posse e da Recepção de Cumprimentos de Dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o biênio 2017/2019 a magistrada e os servidores:
I - Exmª. Juíza Narayana Teixeira Hannas, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba e Diretora Social da AMATRA 18;
II - Fernando Costa Tormin, Secretário-Geral da Presidência;
III - Márcia Divina Bueno Rosa, Diretora da Divisão de Comunicação Social e Cerimonial;
IV - Sylvia Palmeira Nassar, Chefe da Seção de Cerimonial;
V - Norma Lílian Gomes de Moura, Chefe do Gabinete da Vice-Presidência, e
VI - Maria Cristina Rosa Coutinho, Chefe do Gabinete da Presidência.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado eletronicamente)
Aldon do Vale Alves Taglialegna
Presidente do TRT da 18ª Região

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 287/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que se trata de juiz volante regional;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Aparecida de Goiânia possa atuar na localidade;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,
R E S O L V E:
Designar o Juiz Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, para responder pela titularidade, no dia 19 e auxiliar no dia 20 de agosto de 2015, na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, em virtude de licença médica das Juízas Titular e Auxiliar-Fixa
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia,17 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 289/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Designar o Juiz do Trabalho Substituto WILSON DE SOUZA BEZERRA JÚNIOR, Volante Regional, para proferir sentença nos processos relacionados abaixo, oriundos da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia:
0011316-30.2013.5.18.0001;
0010845-77.2014.5.18.0001;
0010841-74.2013.5.18.0001;
0010502-81.2014.5.18.0001;
0012166-96.2014.5.18.0018;
0012068-14.2014.5.18.0018 e,
0010003-63.2015.5.18.0001.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 290/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que se trata de juiz volante regional;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Aparecida de Goiânia que possa atuar na localidade;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Designar a Juíza do Trabalho Substituta CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES, Volante Regional, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 13 a 16 de agosto de 2015, em virtude de licenças médicas das Juízas Titular e Auxiliar-Fixa.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 291/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que todos os juízes volantes regionais já se encontram designados;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Pires do Rio que possa atuar na localidade;
CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno, e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho RAFAEL TANNER FABRI, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Catalão, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Pires do Rio, no dia 20 de agosto de 2015.
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Catalão – Pires do Rio - Catalão, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 293/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que todos os juízes volantes regionais já se encontram designados;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Aparecida de Goiânia que possa atuar na localidade;
CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso, para, excepcionalmente e cumulativamente, responder pela titularidade, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 17 a 18 de agosto de 2015, em virtude de licença médica das Juízas Titular e Auxiliar-Fixa.
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Valparaíso – Aparecida de Goiânia - Valparaíso, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT Nº18ª SGP/SM Nº 295/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,
R E S O L V E:
REVOGAR, somente no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2015, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 279/2015, que designou a Juíza do Trabalho Substituta, ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para auxiliar na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal, nos termos da RA Nº 66/2015.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 767/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16053/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de FABIANO DE LIMA E SILVA das cidades de Uruaçu-GO a Porangatu-GO, no período de 03/08/2015 a 07/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ATUAR NA VT - Tendo em vista que a Chefe titular do Posto Avançado de Porangatu-Go, Sra. Lucimeire Gobi, requereu a Licença Maternidade de 180 dias a contar do dia 27 de julho de 2015 (PA 16043/2015) e que o novo Chefe Substituto, Sr. Lauro, assume a função somente na data de 06/08/2015, além de que, por meio de contato telefônico, ele solicitou auxílio, por dois dias (06 e 07 de agosto de 2015), para apresentação da rotina de trabalho deste Posto, solicito a aprovação das referidas diárias.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 768/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16187/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de MARINA JUNQUEIRA CANÇADO de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO, no período de 10 a 11/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: WORKSHOP - A viagem faz parte das programações da 2ª Edição da Caravana da Saúde. A viagem se destina a Pires do Rio e Caldas

Novas.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 7 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 769/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16186/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de JULIANA SOARES GUIMARÃES de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO, no período de 10 a 11/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: WORKSHOP - A viagem faz parte das programações da 2ª Edição da Caravana da Saúde. A viagem se destina a Pires do Rio e Caldas Novas.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 7 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 770/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16399/2015,
R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar o deslocamento de LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 12 a 13/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realização de vistoria nas dependências da Vara do Trabalho de Jataí e Mineiros.
Art. 2º Revogar, a partir desta data a Portaria TRT 18ª DG nº 765/2015 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 7 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 771/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16662/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de HERLEI DE CARVALHO SILVA de Goiânia-GO a Uruaçu-GO, no período de 03 a 08/08/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar reparos nas varas trabalhistas de Ceres, Goianésia e Uruaçu, bem como Porangatu.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 7 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 772/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16663/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de SÉRGIO DIAS MARQUES de Goiânia-GO a Uruaçu-GO, no período de 03 a 08/08/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar reparos nas varas trabalhistas de Ceres, Goianésia e Uruaçu, bem como Porangatu.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 7 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 772/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16663/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de SÉRGIO DIAS MARQUES de Goiânia-GO a Uruaçu-GO, no período de 03 a 08/08/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar reparos nas varas trabalhistas de Ceres, Goianésia e Uruaçu, bem como Porangatu.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 7 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 774/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16880/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER de Goiânia-GO a Santa Helena de Goiás-GO, no período de 12 a 16/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar, representando o TRT, da edição do Programa "Governo Junto de Você", conforme P.A. nº 4370/2013.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 11 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 775/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17024/2015,
R E S O L V E :
Considerar autorizado o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CÂNDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, no período de 10 a 13/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Assessorar a Exmª. Juíza Eunice Fernandes de Castro e ministrar treinamento para o servidor que atuará no Núcleo de Conciliação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá, conforme P.A.nº 16.267/2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 11 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 776/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16813/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor WALCÁCIO SILVA DA COSTA de Goiânia-GO a Jataí-GO, no período de 15/08/2015 a 16/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Acompanhar e avaliar os serviços de manutenção preventiva que serão prestados pela empresa Energiza Eletrificações, Comércio, Projetos e Construções Ltda nas estações de transformação de energia elétrica instaladas nas Varas do Trabalho de Itumbiara, Rio Verde e Jataí, conforme PA nº 15038/2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 781/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17344/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento da servidora ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, nos dias 25/09/2015 e 26/09/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - SUPERVISÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DAS SELEÇÕES PÚBLICAS PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E INFORMÁTICA DAS VARAS DO TRABALHO DE ITUMBIARA.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 782/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17348/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor LETIS BUENO FERNANDES de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, nos dias 25/09/2015 e 26/09/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL QUE CONDUZIRÁ AS SERVIDORAS SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO E ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, QUE IRÃO COORDENAR E SUPERVISIONAR, RESPECTIVAMENTE, A APLICAÇÃO DAS PROVAS DAS SELEÇÕES PÚBLICAS PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E INFORMÁTICA DAS VARAS DO TRABALHO DE ITUMBIARA, BEM COMO AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 783/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17158/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor Dr. GIL CÉSAR COSTA DE PAULA de Goiânia-GO a Belo Horizonte-MG, no período de 26/08/2015 a 28/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: REUNIÃO - O servidor participará da 46ª Assembleia Geral Extraordinária e Reuniões de Trabalho do CONEMATRA, eventos que acontecerão nos dias 27 e 28 de agosto de 2015, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme consta do PA nº 15241/2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 784/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17143/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 19/08/2015 a 20/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar a reforma em andamento na Vara do Trabalho de Mineiros, bem como as condições da edificação que abriga a Vara do Trabalho de Jataí, conforme processo administrativo nº 16.394/2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 785/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17142/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 19/08/2015 a 20/08/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar a reforma em andamento na Vara do Trabalho de Mineiros, bem como as condições da edificação que abriga a Vara do Trabalho de Jataí, conforme processo administrativo nº 16.394/2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de agosto de 2015.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1194/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 17117/2015,
RESOLVE:
Considerar removida a servidora KARLLA RAMOS E SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, a partir de 10 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1187/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16161/2015,
RESOLVE:
Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 1032/2015, no tocante à lotação, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
"Art. 1º Lotar a servidora MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Controle Interno, a partir de 3 de agosto de 2015."
LEIA-SE:
"Art. 1º Lotar a servidora MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Orçamento e Finanças, a partir de 3 de agosto de 2015."
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1180/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16982/2015 e o Concurso Interno de Remoção Nº 009/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora GISELLE FELIX DA SILVA POHLMANN, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Quirinópolis para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir de 24 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora GISELLE FELIX DA SILVA POHLMANN para prestar serviços na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 24 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1120/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015;
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 243/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15.785/2015, e o teor do art. 11, § 1º, I, da Portaria GP/DG/SGPe nº 435/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora ANDREA ARRAIS LOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 3 de agosto de 2015, designando-a para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 13 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora ANDREA ARRAIS LOUSA, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 17 de agosto de 2015.
Art. 3º Dispensar a servidora SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 17 de

agosto de 2015
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15773/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Ruth Lemes de Jesus Marques
Assunto: Inclusão no Programa de Auxílio Pré-Escola
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 16188/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Fernanda Kamila de Souza
Assunto: Inclusão no Programa de Auxílio-Alimentação
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 17084/2015 – SISDOC.
Interessado(a): César Augusto Cunha Tosta
Assunto: Inclusão no Programa de Auxílio Pré-Escola
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 16915/2015 – SISDOC.
Interessado(a):Camila Sayuri Asari Kimura
Assunto: Inclusão no Programa de Auxílio Pré-Escola
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 17187/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Nathália Gonçalves Firens
Assunto: Inclusão no Programa de Auxílio Pré-Escola
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 17127/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Sérgio de Aquino Telles Costa
Assunto: Inclusão no Programa de Auxílio Pré-Escola
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 16920/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Roberta Santiago Barbosa
Assunto: Inclusão no Programa de Auxílio Pré-Escola
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 17099/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Ana Vivian do Nascimento.
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15516/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Luciana da Cunha Morales Araújo.
Assunto: Prorrogação de licença à gestante.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14497/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Gildásio Santilo Silva.
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 15.409/2013 (SISDOC)
Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
Assunto: Homologação das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório, que entraram em exercício no meses especificados abaixo na tabela.

SERVIDOR	EXERCÍCIO	FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA	4/9/2012	3/9/2015
DANILO CUNHA DINIZ	3/5/2012	2/5/2015
DELENDA GENARO SILVA NASCIMENTO	3/9/2012	2/9/2015
EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME	4/9/2012	3/9/2015
FLÁVIA RAMOS QUEIROZ	6/9/2012	5/9/2015
GEÓRGIA SANTOS RIBEIRO SCALABRIN	3/9/2012	2/9/2015
JONAIKA MARTINS FELIX DE SOUSA	02/072012	1/7/2015
KARINE LUIZA DALL'AGNOL	30/8/2012	29/8/2015
LAÍS ELAINE MARCULINO ALVES	10/9/2012	9/9/2015
LÍVIA DE PAULA BARRENHA	12/7/2012	11/7/2015
LUDMILA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS	4/9/2012	3/9/2015
LUIZA AMÁLIA GONÇALVES LEITE	23/7/2012	22/7/2015
MARCUS LEANDRO PASQUINI BEZERRA	3/9/2012	2/9/2015
MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA	16/8/2012	15/8/2015
MAYRA MARTINS SALES	13/9/2012	12/9/2015
REJANE CRISTINA GOMES	21/9/2012	20/9/2015
ROBERTA SANTIAGO BARBOSA	6/8/2012	5/8/2015
ROSILAINE CARNEIRO DE ALCÂNTARA SARAIVA	17/8/2012	16/8/2015
SÉRGIO LUIZ FERNANDES	9/8/2012	8/8/2015

Decisão: Homologado. (DESEMBARGADOR-PRESIDENTE).

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/DG 1
Portaria GP/DG/SGPE 2
Portaria GP/SGP 3
Portaria SGP/SM 4
DIRETORIA GERAL 6
Portaria 6
Portaria DG 6
Portaria DG/SGPE 10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 11
Despacho 11
Despacho SGPE 11